

Estudo Técnico Preliminar 81/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64447.008835/2024-27

2. Descrição da necessidade

2.1. O Comando Logístico (COLOG) é o Órgão de Direção Setorial (ODS) do Exército Brasileiro (EB) responsável pelo planejamento e execução das aquisições centralizadas de bens e serviços logísticos em prol da Força Terrestre. Um dos materiais adquiridos são os módulos de abastecimento de combustível, empregados por todas as Organizações Militares (OM), na manutenção de sua capacidade operacional, tanto no preparo (em atividades de instrução, adestramento e ensino, por exemplo) como no emprego, para cumprir as missões constitucionais previstas e inopinadas, previstas no Art. 142 da Constituição Federal, como defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

2.2. O Exército Brasileiro possui atualmente 175 Pontos de Abastecimento (OD e Gas), que contam com 438 tanques de combustível, dos quais cerca de 91% (398) são tanques aéreos. Para uma melhor visualização da situação atual, está sendo anexado a este ETP o Estudo Técnico Div Moto da C Mat, de 4 OUT 23, que realizou o Levantamento das necessidades e condições dos P Distr CL III para o ano de 2023/24. Além deste levantamento a Chefia de Material (C Mat) constatou, em suas Visitas Técnicas em contatos com as OM, diversos problemas relacionados aos pontos, tais como:

2.2.1. Tanques inoperantes aguardando remoção;

2.2.2. Dependência do uso de tanques em comodato;

2.2.3. Estruturas e equipamentos defasados; e

2.2.4. Necessidade de aumento da tancagem e padronização dos equipamentos utilizados.

2.3. Este cenário está diretamente ligado à alta incidência de falhas no sistema de diesel na frota do Exército, problema também identificado pela C Mat. Essas falhas geram despesas significativas com manutenção corretiva do sistema de alimentação de viaturas. Uma das principais causas identificadas é a baixa qualidade do diesel, que, devido às condições precárias dos postos e tanques, se degrada, causando danos ao sistema de alimentação dos veículos. Nesse contexto, torna-se cada vez mais crucial a adequação dos pontos de abastecimento de combustível.

2.4. Após levantamento junto às Regiões Militares e Grupamentos Logísticos, foram consolidadas as necessidades de aquisição de módulos de abastecimento de combustíveis, com a especificação da capacidade, seus destinos e apresentação da sua respectiva justificativa operacional. Tais documentos encontram-se consolidados no já referido Estudo Técnico Div Moto da C Mat, de 4 OUT 23.

2.4.1. As condições operacionais, estruturais e logísticas que fundamentaram o Estudo Técnico Div Moto da C Mat, datado de 04 de outubro de 2023, ainda se mantêm válidas no exercício de

2025, não havendo alterações significativas no cenário que comprometam as premissas originais estabelecidas. Esse estudo segue sendo a referência técnica consolidada para a presente contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Moto	Cel Cristiano Mauri da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Padrões Mínimos de qualidade

4.1. Os Requisitos Técnicos Mínimos da Especificação Técnica – anexo II estabelecem que os Módulos de Abastecimento de Combustível a serem ofertados não devem ter valores inferiores aos especificados, podendo ser iguais ou superiores.

4.2. O objeto não se enquadra como bem de luxo (art. 20 de Lei no 14.133/2021 e Decreto no 10.818/2021).

Catálogo Eletrônico de Padronização

4.3. Este material não está cadastrado no catálogo eletrônico de padronização, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas, portanto não sendo utilizado neste processo de aquisição.

Natureza do Objeto

4.4. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 360 dias prevista na Lei nº 14.133/21. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de Módulo de Abastecimento de Combustível.

Critérios e práticas de sustentabilidade

4.5. A empresa contratada deverá:

4.5.1. Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, na produção, armazenagem, transporte, descartes de resíduos e outros, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º e 11º da Lei nº 14.133/21.

4.5.2. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR - 15.461 - referente a Tanque aéreo atmosférico de aço - Requisitos de fabricação e métodos de ensaios.

4.5.3. Para os itens que são objetos deste estudo, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.5.4. A Contratante poderá realizar diligências para verificar o cumprimento dos critérios conforme declarado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado de forma a garantir a ampla identificação de soluções disponíveis e a análise comparativa entre elas, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico, considerando os princípios da eficiência e da vantajosidade para a Administração.

5.1.1. Inicialmente, foram identificadas soluções em uso por outros órgãos da Administração Pública Federal, destacando-se:

5.1.1.1. ETP 49/2023 – COMARA (Comissão de Aeroportos da Região Amazônica)

5.1.1.2. ETP 78/2023 – Força Aérea Brasileira (FAB)

5.1.1.3. Pregão 126/2023 – FAB

5.2. Entretanto, essas soluções referem-se a contextos com escopo regional ou necessidades logísticas distintas das da presente contratação, cujo objetivo é atender de forma nacional e padronizada as Organizações Militares do Exército Brasileiro.

5.3. Dessa forma, foi necessário ampliar o levantamento de mercado por meio de:

5.3.1. Requisição direta de cotações a empresas fornecedoras especializadas;

5.3.2. Realização de reuniões virtuais com fornecedores para apresentação e discussão das especificações;

5.3.3. Disponibilização dos artefatos de planejamento para contribuições;

5.3.4. Pesquisa nos sistemas públicos, como o Sistema ETP Digital e consulta a IRPs em andamento, conforme Decreto nº 11.462/2023, art. 10, e IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 12.

5.4. Além disso, no âmbito da análise de alternativas, a equipe avaliou diferentes modelos de atendimento, entre eles:

5.4.1. Aquisição de módulos próprios de abastecimento;

5.4.2. Comodato de tanques por empresas fornecedoras de combustível;

5.4.3. Contratação direta de serviços de abastecimento em rede de postos.

5.5. Após estudo comparativo técnico-econômico, concluiu-se que a aquisição direta dos módulos representa a alternativa mais vantajosa, considerando os seguintes fatores:

5.5.1. Maior autonomia e flexibilidade logística das OM;

5.5.2. Redução de custos operacionais a médio e longo prazo;

5.5.3. Menor dependência de contratos vinculados ao fornecimento contínuo de combustível;

5.5.4. Atendimento às especificidades operacionais do Exército Brasileiro, inclusive em áreas remotas.

O levantamento de mercado permitiu identificar 13 empresas com capacidade técnica e operacional para atender à demanda, conforme a tabela a seguir:

N r ordem	Empresa	CNPJ	Endereço
1	PLAMEX	23.887.689/0001-13	Estrada Morro Gaucho Leste, 555 - Bairro Arroio do Ouro, Vale Real - RS
2	SMG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU<;A 0 E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	31.291.670/0001-38	Rua Zeferino Pinho, n° 726, Imbiribeira, Recife-PE
3	MUNDIAL OSG - Eireili - EPP	23.791.892/0001-91	Av. Inacio Monteiro, 458 - 1° andar, Recife-PE
4	LIFE COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELLI	33.070.387/0001-01	Avenida 136, 761 Quadra 4F-44 Lote 2E Andar 11 Parte H-3 Edif. Nasa Business Style - Set Sul, Goiania-GO
5		03.862.129/0001-0	BR 153 /60, SN,KM 155 -

	TECNOMETAL TANQUES LTDA	5	Zona Rural, Teres6polis- GO
6	ULLEREV CONSULTORIA E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	38.479.692/0001-75	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2369, andar 11 - conj 1102 - Jardim Paulistano, São Paulo - SP - 01452- 000
7	A R X O INDUSTRIAL DO BRASIL SA	75.487.058/0001-00	Rodovia Br 101, Km 100,4 - Margem Direita - Nossa Senhora da Conceicao, Balneario Picarras - SC, 88.380-000
8	ECOBRAIL IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA	07.679.248/0001-70	Rua Aco, do 53 Parque São Pedro Itaquaquecetuba SP 08586-210
9	CEF Comercio e Manutencao de Filtros Ltda	26.832.862/0001-74	AVENIDA PAULICEIA, 737 GALPAO7 - CAIEIRAS - SP 07744- 025
10	ASSERTIVO VENDAS TÉCNICAS LTDA ME	21.355.719/0001-15	Rua Antonio Joaquim Simao 443 Casa 04, Centro, Penha-SC, 88385- 000
11	IMAGINARE BRASIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA	10.563.563/0001-41	Rua Saozinha Baggio Coutinho, 120, ITAPOA, BELO HORIZONTE - MG, 31710-020
12	D E L T A COMERCIAL E SERVICOS LTDA	34.263.393/0001-48	Avenida Olinda, 960, Quadrah4 Lote 01/03 Sala 706 Pavmto7 Edif T. Com. Ii Trade Tow, Park Lozandes, Goiania, GO, 74.884-120
13	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	Rua Frei Hilario 370, Campinas, São José SC, 88101-310

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para a promoção dessa adequação foram escolhidos os Pontos de Abastecimento compostos por tanques aéreos mais skid de abastecimento numa estrutura modular (Módulos de Abastecimentos), pois possuem as seguintes vantagens para o Exército Brasileiro:

6.1.1. Facilidade de instalação: os Módulos de Abastecimentos são relativamente fáceis de instalar, pois não requerem escavação profunda ou preparação do solo como os tanques subterrâneos. Isso pode resultar em economia de tempo e custos de instalação;

6.1.2. Manutenção mais acessível: por estarem localizados acima do solo, os Módulos de Abastecimentos são mais acessíveis para inspeção, manutenção e reparos do que os tanques subterrâneos. Isso facilita a detecção de problemas e a realização de intervenções necessárias;

6.1.3. Visibilidade e segurança: como os tanques aéreos são visíveis, é mais fácil monitorar vazamentos, danos ou outras questões de segurança. Além disso, eles são menos propensos a problemas relacionados à água subterrânea, contaminação do solo ou corrosão;

6.1.4. Flexibilidade: os Módulos de Abastecimentos podem ser realocados com relativa facilidade, se necessário, o que proporciona maior flexibilidade em termos de layout e planejamento futuro dentro das OM;

6.1.5. Rapidez de acesso: acesso rápido ao combustível armazenado é outra vantagem dos tanques aéreos. Como estão acima do solo, são mais fáceis de alcançar para abastecimento e retirada de combustível;

6.1.6. Mobilidade: a configuração semimóvel inerente da estrutura modular dos Módulos de Abastecimentos permite que o ponto de abastecimento seja facilmente transportado e instalado em diferentes locais, conforme necessário. Isso é especialmente útil para operações militares em áreas remotas ou em movimento, onde a mobilidade é essencial;

6.1.7. Flexibilidade operacional: a capacidade de mover o ponto de abastecimento conforme as necessidades operacionais do Exército oferece uma flexibilidade significativa em termos de logística e planejamento estratégico. Ele pode ser posicionado em áreas estratégicas para garantir um acesso rápido e eficiente ao combustível;

6.1.8. Economia de recursos: a capacidade de reutilizar o ponto de abastecimento em diferentes locais reduz os custos associados à construção de infraestrutura fixa em cada localidade. Isso resulta em uma economia significativa de recursos financeiros, materiais e tempo;

6.1.9. Redução de vulnerabilidades: a mobilidade do ponto de abastecimento semimóvel pode ajudar a reduzir a vulnerabilidade das operações do Exército, permitindo que o ponto de abastecimento seja movido para locais mais seguros em caso de ameaças ou ataques inimigos; e

6.1.10. Adaptabilidade a diferentes terrenos: o skid de abastecimento, combinado com um tanque aéreo, oferece a capacidade de se adaptar a diferentes tipos de terrenos e condições ambientais, garantindo um abastecimento confiável em uma variedade de ambientes operacionais.

Dadas as justificativas, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de Módulos de Abastecimento de Combustível, uma vez que o Exército Brasileiro, para o pleno cumprimento de sua missão institucional, deve ter capacidade de autonomia em relação à utilização, manutenção e conservação de todos os seus meios, o que garante que o Exército possa operar de maneira eficaz e independente, inclusive, neste caso, em relação ao

abastecimento das mais de 24.000 viaturas presentes na Força. O material será utilizado nas garagens das unidades militares, em substituição dos postos que não atendem mais as condições normativas.

6.2. O regime de execução será o de aquisição por item integral por preço unitário, agrupado por Estado da Federação, tendo em vista cada região possuir características e necessidades específicas que exigem a contratação de bens e serviços de qualidade e eficiência, adequados à sua realidade e ao seu planejamento estratégico.

6.2.1. A licitação por Grupo permite a contratação de fornecedores que tenham experiência, capacidade e abrangência para atender às demandas de toda a região, garantindo a padronização, a simplificação e a agilidade no processo licitatório e na execução dos contratos.

6.2.2. A licitação por Grupo também gera economia de recursos públicos ao evitar a fragmentação e a duplicação de contratos, reduz os custos de transporte, armazenamento e logística, e facilita o controle e a fiscalização dos contratos pela administração pública.

6.3. O processo deverá ser realizado por meio de pregão eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo menor preço por item. A adoção do SRP se justifica pelos seguintes motivos:

6.3.1. Necessidade de contratações frequentes: Os módulos de abastecimento de combustível serão utilizados por diversas Organizações Militares do Exército Brasileiro, demandando aquisições recorrentes.

6.3.2. Atendimento a mais de um órgão: A contratação visa atender múltiplas unidades militares em diferentes regiões do país.

6.3.3. Eficiência e economicidade: O SRP permite a redução de processos licitatórios, propiciando maior agilidade nas aquisições e potencial economia de escala.

6.3.4. Flexibilidade orçamentária: O registro de preços possibilita a contratação conforme a disponibilidade de recursos, sem comprometer imediatamente o orçamento.

6.4. O objeto e suas quantidades estarão descritos no item 7.

6.5. O objeto em questão é caracterizado como comum, pois os itens a serem adquiridos são materiais cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações conhecidas e usuais do mercado. Cabe ressaltar que os módulos em questão são fornecidos pelo mercado nacional, podendo ainda ser descarregados e alienados no comércio civil e particular.

6.6. A empresa vencedora deverá atender ao descritivo das especificações técnicas do Termo de Referência.

Garantia do Material:

6.7. O prazo de garantia do material deverá ser de no mínimo 2 (dois) anos para os equipamentos e de 5 (cinco) anos para o reservatório, contados a partir da data do seu recebimento definitivo. Esta garantia é usual no mercado para este tipo de equipamento, não implicando em custos adicionais embutidos no preço. A extensão do prazo de garantia além do previsto no Código de Defesa do Consumidor justifica-se pela natureza crítica do equipamento e seu uso intensivo em operações militares, visando assegurar maior durabilidade e confiabilidade.

Assistência Técnica:

6.8. A CONTRATADA deverá garantir, caso necessário, assistência técnica nas cidades ou Unidade Federais dos locais de entrega dos objetos, por meios próprios, representantes autorizados ou canal técnico, durante o período de garantia, atendendo assim as diversas Organizações Militares do Exército Brasileiro.

6.9. A CONTRATADA deverá prestar assessoramento técnico, mesmo que a distância, por meio de canal técnico ou similar, ao recebimento, instalação, manutenção e conservação do material. Devendo, ainda, garantir o fornecimento de peças, sobressalentes e componentes do reservatório durante o período de 2 (dois) anos.

6.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, consoante aos artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

Inspecção e Certificados

6.11. Todos os componentes passíveis de inspecção e certificação pelo INMETRO deverão ser inspecionados e certificados. A empresa vencedora deverá apresentar as certificações do objeto ofertado, em especial a certificação de conformidade com a NBR 15461/2, como condição para assinatura do contrato.

6.11.1. A inspecção e certificação serão por conta do fabricante ou fornecedor.

6.11.2. Não serão aceitas certificações de terceiros, devendo a certificação ser específica para o objeto ofertado.

6.11.3. A exigência de certificação visa garantir que o produto a ser fornecido à Administração possua requisitos mínimos de segurança e qualidade, considerando o grau de periculosidade envolvido na armazenagem de combustíveis.

6.12. A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura digital do contrato, sem acréscimo de despesas para a CONTRATANTE, cópia digital de seus Certificados de Sistema da Qualidade, creditados por Organismos de Certificação credenciados.

6.13. O ônus decorrente da certificação do sistema da qualidade será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Instalação:

6.14. Instalação dos Módulos de Abastecimento

6.14.1. A instalação será de responsabilidade da OM detentora, sob orientação técnica e supervisão da CONTRATADA, seguindo rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes do fabricante. 6.14.2. O processo de instalação incluirá, mas não se limitará a:

6.14.2.1. Preparação do local conforme especificações técnicas fornecidas pela CONTRATADA;

6.14.2.2. Posicionamento, nivelamento e fixação do módulo;

6.14.2.3. Ligação do equipamento à rede elétrica, observando as normas de segurança pertinentes;

6.14.2.4. Conexões hidráulicas necessárias, seguindo as normas ambientais e de segurança;

6.14.2.5. Verificação do funcionamento de todos os componentes do sistema.

6.14.3. A CONTRATADA deverá:

6.14.3.1. Fornecer manual detalhado de instalação, incluindo checklist de segurança;

6.14.3.2. Disponibilizar suporte técnico remoto durante todo o processo de instalação.

6.14.4. A OM detentora deverá:

6.14.4.1. Seguir estritamente as orientações do manual de instalação e do suporte técnico da CONTRATADA;

6.14.4.2. Utilizar pessoal devidamente treinado e equipado para a instalação;

6.14.4.3. Documentar todo o processo de instalação, incluindo fotos e checklist de segurança preenchido.

6.14.5. Todos os procedimentos de instalação deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Entrega:

6.15. Os transportes até os locais definidos no Termo de Referência devem ser realizados pela CONTRATADA, com a supervisão e acompanhamento de representantes da CONTRATANTE, caso esta entenda necessário.

ITEM	LOCAL DE ENTREGA			Endereço	OBJETO	QUANTIDADE
	RM	UF	OM			
1	1	RJ	D C Mun	Estrada RJ-127, km 6 s/n - Cabral, Paracambi - RJ, 26600-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
2	1	RJ	21º GAC	Alameda Mal. Pessoa Leal, 265 - Jurujuba, Niterói - RJ, 24370-255	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
3	1	RJ	BCMS	Estr. São Pedro de Alcântara, 3506 - Magalhães Bastos, Rio de Janeiro - RJ, 21735-210	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
4	1	RJ	25º B Log (Es)	Rua Salustiano Silva, 395 - Magalhaes Bastos, Rio de Janeiro - RJ, 21.745-590	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
5	1	RJ	Es S Log/CMVM	R. João Vicente, 2004-2128 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1

6	1	RJ	32º BIL Mth	R. Vinte e Nove de Junho, 962-1000 - Valparaíso, Petrópolis - RJ, 25660-004	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
7	1	RJ	2ª Cia Inf	Av. Dep. Bartolomeu Lizandro, 1184 - Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes - RJ, 28080-390	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
8	1	RJ	1º Esqd C L	R. Comendador Antônio Jannuzzi - Belo Horizonte, Valença - RJ, 27600-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
9	1	RJ	D C Mun	Estrada RJ-127, km 6 s/n - Cabral, Paracambi - RJ, 26600-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
10	1	RJ	BCMS	Estr. São Pedro de Alcântara, 3506 - Magalhães Bastos, Rio de Janeiro - RJ, 21735-210	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
11	1	RJ	25º B Log (Es)	Rua Salustiano Silva, 395 - Magalhães Bastos, Rio de Janeiro - RJ, 21.745-590	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
12	1	RJ	CIG	Estr. São Pedro de Alcântara, 2856 - Magalhães Bastos, Rio de Janeiro - RJ, 21615-310	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
13	1	RJ	Es S Log/CMVM	R. João Vicente, 2004-2128 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1

14	1	RJ	32º BIL Mth	R. Vinte e Nove de Junho, 962-1000 - Valparaíso, Petrópolis - RJ, 25660-004	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
15	1	RJ	2ª Cia Inf	Av. Dep. Bartolomeu Lizandro, 1184 - Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes - RJ, 28080-390	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
16	1	RJ	21º GAC	Alameda Mal. Pessoa Leal, 265 - Jurujuba, Niterói - RJ, 24370-255	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
17	1	RJ	1º Esqd C L	R. Comendador Antônio Jannuzzi - Belo Horizonte, Valença - RJ, 27600-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
18	2	SP	B Av T	Estrada dos Remédios, 2135 - Itaim - Taubaté, SP, Brasil	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
19	2	SP	13º RC Mec	Av. Newton Prado Nº2251 Centro CEP: 13631-900 Pirassununga - SP CEP: 13631-900 - Brasil	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
20	2	SP	4º BI Mec	Av. dos autonomistas, S/nº, Quitauna, Osasco-SP, CEP 06194-140	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
21	2	SP	2º GAA Ae	Av. Mal. Mallet, nº1 - Canto do Forte, Praia Grande - SP, 11700-400	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1

22	2	SP	Cmd DAAAe Ex	Rua Marechal Emílio Mallet, nº 1.000 - Jardim Guaiuba, Guarujá - SP, CEP: 11421-080	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
23	2	SP	2º GAC L	Praça Duque de Caxias, 284 - Centro, Itu - SP, 13300-916	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
24	2	SP	28º BIMEc	Av. Sd. Passarinho - Jardim Chapadão, Campinas - SP	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
25	2	SP	6º BIL	Rua José Bonifácio,33 - Centro - Caçapava, SP - 12228-010	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
26	2	SP	2º BE Cmb	Praça Padre João Faria Fialho, 46 - Centro, Pindamonhangaba - SP, 12400-190	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
27	2	SP	22º B Log	Estr. Velha de Itapevi, S/N - km 29 - Jardim Maria Helena, Barueri - SP, 06444-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
28	2	SP	2º BPE	Rua Romildo Isaías Neto, 493 - Jd. Piratiniga, Osasco, Sao Paulo 06236-030	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
29	2	SP	B Av T	Estrada dos Remédios, 2135 - Itaim - Taubaté, SP, Brasil	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
30	2	SP	13º RC Mec	Av. Newton Prado Nº2251 Centro CEP: 13631-900 Pirassununga - SP CEP: 13631-900 - Brasil	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2

31	2	SP	37º BI Mec	R. Maj. Matos Guedes, 675 - Ribeiro, Lins - SP, 16401-900	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
32	2	SP	4º BI Mec	Av. dos autonomistas, S/nº, Quitauna, Osasco-SP, CEP 06194-140	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
33	2	SP	2º GAA Ae	Av. Mal. Mallet, nº1 - Canto do Forte, Praia Grande - SP, 11700-400	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
34	2	SP	Cmd DAA Ae Ex	Rua Marechal Emílio Mallet, nº 1.000 - Jardim Guaiuba, Guarujá - SP, CEP: 11421-080	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
35	2	SP	2º GAC L	Praça Duque de Caxias, 284 - Centro, Itu - SP, 13300-916	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
36	2	SP	2º BIL	Av. Antônio Emmerich, 975 - Vila Cascatinha, São Vicente - SP, 11370-001	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
37	2	SP	28º BIMec	Av. Sd. Passarinho - Jardim Chapadão, Campinas - SP	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
38	2	SP	6º BIL	Rua José Bonifácio, 33 - Centro - Caçapava, SP - 12228-010	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
39	2	SP	2º BE Cmb	Praça Padre João Faria Fialho, 46 - Centro, Pindamonhangaba - SP, 12400-190	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2

40	2	SP	22º B Log	Estr. Velha de Itapevi, S/N - km 29 - Jardim Maria Helena, Barueri - SP, 06444-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
41	2	SP	2º BPE	Rua Romildo Isaías Neto, 493 - Jd. Piratinanga, Osasco, Sao Paulo 06236-030	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
42	3	RS	3ª Cia E Cmb	268, R. Gen. Antônio Gonzaga Freire, 134 - Getúlio Vargas, Dom Pedrito - RS, 96450- 000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
43	3	RS	CIBSB	Rosário do Sul, RS, 97590-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
44	3	RS	3ª Cia E Cmb	268, R. Gen. Antônio Gonzaga Freire, 134 - Getúlio Vargas, Dom Pedrito - RS, 96450- 000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
45	3	RS	CIBSB	Rosário do Sul, RS, 97590-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
46	3	RS	6º BE Cmb	R. João Manoel, 1261 - Siqueira, São Gabriel - RS, 97300-260	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
47	3	RS	2º R C Mec	José Pereira Alvarez - Av. Júlio Tróis, 2032 - Várzea, São Borja - RS, 97670-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
48	3	RS	Cia C 8ª Bda Inf Mtz	Av. Zeferino Costa, 5000 - Três Vendas, Pelotas - RS, 96070- 480	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1

49	3	RS	Pq R Mnt/3	R. Rad. Osvaldo Nobre, 1130 - Juscelino Kubitschek, Santa Maria - RS, 97035-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
50	3	RS	4º RCB	R. Benjamin Constant, 745-887 - Duque de Caxias, São Luiz Gonzaga - RS, 97800-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
51	3	RS	10º B Log	Rua General Vitorino, S/nº - Bairro Restinga Seca - Alegrete-RS, 97542-311	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
52	3	RS	9º RCB	Avenida Francisco Hermenegildo Da Silva, 1874 - Bairro Independência, São Gabriel-RS, Cep 97.313-272	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
53	3	RS	4º B Log	Estr. Cap. Vasco Amaro da Cunha, s/nr - São Valentim, Santa Maria - RS	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
54	3	RS	4º RCC	R. Amaro Souto - Progresso, Rosário do Sul - RS, 97590-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
55	3	RS	3º B Log	R. Vinte de Setembro, 1055 - Centro, Bagé - RS, 96400-050	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
56	3	RS	CIR	Zona Rural - RS 176 - 1º Distrito, São Borja - RS - 97670-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
57	3	RS	Cia C 2ª Bda C Mec	Rua Padre Anchieta, nº 3217 Uruguaiana - Rio Grande do Sul CEP: 97503-656.	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1

58	3	RS	12º R C Mec	R. Duque de Caxias, s/n - Centro, Jaguarão - RS, 96300-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
59	5	PR	16º Esqd C Mec	R. Santa Catarina - Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, 85602-230	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
60	5	PR	15ª Cia E Cmb	R. Expedicionário Palmense, 771 - Centro, Palmas - PR, 85555-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
61	5	SC	63º BI	R. Gen. Eurico Gaspar Dutra, 831 - Estreito, Florianópolis - SC, 88070-001	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
62	5	SC	28º GAC	Rodovia Luiz Rosso - S/Nr - Jardim das Paineiras, Criciúma - SC, 88803-470	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
63	9	MS	10º R C Mec	R. Álvares Cabral - Centro, Bela Vista - MS, 79260-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
64	9	MS	Ba Adm Ap CMO	Av. Duque de Caxias, 1628 - Vila Alba, Campo Grande - MS, 79100-400	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	2
65	9	MS	CI Betione	Bodoquena, MS, 79390-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
66	9	MS	10º R C Mec	R. Álvares Cabral - Centro, Bela Vista - MS, 79260-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
67	9	MS	Ba Adm Ap CMO	Av. Duque de Caxias, 1628 - Vila Alba, Campo Grande - MS, 79100-400	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2

68	11	DF	B Adm CcomGEx	EPCT, DF-001 - Lago Norte Brasília - DF 71559-902, Brasília - DF	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
69	11	DF	B Adm CMP	S/N, St. Militar Urbano, Brasília - DF	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
70	11	DF	CIE	AI-GAB CMT EX- SMU, SMU, Brasília - DF, 70297-400	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	2
71	11	GO	B Ap Op Esp	Av. Salvador, s/n, Jardim Guanabara Goiânia - Goiás CEP: 74675-710 - Brasil.	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	2
72	11	GO	41º BI Mtz	Avenida Castelo Branco, S nº, Vila Olavo, Jataí-GO, 75800-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
73	12	AM	Cia C /16ª Bda Inf SI	Estr. do Aeroporto, 3570-3582, Tefé - AM, 69470-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
74	12	AM	16ª Ba Log SI	Estrada do Aeroporto, 2801 Bairro: Aeroporto Cidade - UF: Tefé - AM CEP: 69.555-180	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
75	12	AM	21ª Cia E Cnst	Área Capitão NOBUO OBA S/N, Bairro: Cachoeirinha CEP: 69750-000 São Gabriel da Cachoeira - Amazonas	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	3

76	12	AM	16ª Ba Log SI	Estrada do Aeroporto, 2801 Bairro: Aeroporto Cidade - UF: Tefé - AM CEP: 69.555-180	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L BIPARTIDO (DIESEL)	1
77	12	AM	17º BIS	Estr. do Aeroporto, 3583, Tefé - AM, 69470-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L BIPARTIDO (DIESEL)	1
78	12	AM	21ª Cia E Cnst	Área Capitão NOBUO OBA S/N, Bairro: Cachoeirinha CEP: 69750-000 São Gabriel da Cachoeira - Amazonas	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L BIPARTIDO (DIESEL)	2
79	12	RR	7º BIS	Av. Gen. Sampaio - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308- 150	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
80	12	RR	1º B Log	Av. General Sampaio, 1589, 13 de Setembro - Boa Vista - RR, CEP: 69.308-150	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
81	12	RR	18º R C Mec	Mal. Rondon, Boa Vista - RR	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
82	12	RR	1º B Log	Av. General Sampaio, 1589, 13 de Setembro - Boa Vista - RR, CEP: 69.308-150	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
83	12	RR	7º BIS	Av. Gen. Sampaio - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308- 150	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2

84	12	RR	Cia C 1ª Bda Inf SI	Avenida, R. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-515	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
85	1	RJ	AMAN	R. Min. Dutra Esplanada, 74-182 - Independência, Resende - RJ, 27534- 270	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (DIESEL)	1
86	5	PR	15ª Cia E Cmb	R. Expedicionário Palmense, 771 - Centro, Palmas - PR, 85555-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
87	6	BA	6º BPE	Av. Gov. Luís Viava Filho, 305-571 - Imbuí, Salvador - BA	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	2
88	6	BA	6º BPE	Av. Gov. Luís Viava Filho, 305-571 - Imbuí, Salvador - BA	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
89	7	PB	16º RC Mec	Av. Mal. Rondon, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
90	7	RN	16º BI Mtz	Av. Hermes da Fonseca, 1355 - Petrópolis, Natal - RN	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
91	8	PA	53º BIS	Estrado do Quinquagésimo Terceiro BIS, s/n, Itaituba - PA, 68181- 470	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
92	9	GO	58º BI Mtz	Av. Duque de Caxias, nº 2348, Aragarças - GO, 76240-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1

93	9	MT	Cmdo Fron Jauru/66º BI Mtz	Av. Mal. Castelo Branco, 737 - Centro, Cáceres - MT, 78210-909	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	2
94	9	MT	Cmdo Fron Jauru/66º BI Mtz	Av. Mal. Castelo Branco, 737 - Centro, Cáceres - MT, 78210-909	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
95	10	CE	10º D Sup	Rua Marechal Bittencourt, 100 - Dias Macedo, Fortaleza - CE, 60860-275	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
96	11	GO	B Ap Op Esp	Av. Salvador, s/n, Jardim Guanabara Goiânia - Goiás CEP: 74675-710 - Brasil.	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
97	11	MG	36º BI Mec	Av. Asp. Mega, 731 - Jaraguá, Uberlândia - MG, 38413-018	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
98	11	MG	36º BI Mec	Av. Asp. Mega, 731 - Jaraguá, Uberlândia - MG, 38413-018	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L BIPARTIDO (DIESEL)	1
99	12	AM	Cia C /16ª Bda Inf SI	Estr. do Aeroporto, 3570-3582, Tefé - AM, 69470-000	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
100	12	AC	7º BEC	Pavilhão de Comando do 7ºBEC - Estação Experimental - Avenida Nações Unidas, nº 2100, 7º BEC, AC, 69918-093	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
101	12	AC	7º BEC	Pavilhão de Comando do 7ºBEC - Estação Experimental - Avenida Nações Unidas, nº 2100, 7º BEC, AC, 69918-093	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1

102	12	RO	5º BEC	Av. Rogerio Weber, 1 - Militar, Porto Velho - RO, 78916-050	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
103	12	RO	5º BEC	Av. Rogerio Weber, 1 - Militar, Porto Velho - RO, 78916-050	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (DIESEL)	2
104	11	DF	Base Adm CcomGEx	EPCT, DF-001 - Lago Norte Brasília - DF 71559-902, Brasília - DF	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
105	11	DF	CIE	AI-GAB CMT EX-SMU, SMU, Brasília - DF, 70297-400	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (DIESEL)	2

6.16. Deverá ser realizado entrega técnica pela CONTRATADA e autorizado, nas Organizações Militares (OM) podendo ser feita por meios digitais.

Manuais e Catálogos:

6.17. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE a seguinte documentação técnica impressa ou em mídia (CD, DVD ou PDF), além de operações de busca/pesquisa em links de acesso (E-Book no formato E-pub) dos assuntos descritos, na língua portuguesa, acompanhando o material no local de entrega:

6.17.1. Manual de Garantia;

6.17.2. Manual de Reparação (ou Manutenção) do Reservatório, que deverá conter as operações de manutenção e/ou reparação, com desenhos e/ou fotografias, que servirão de guia de procedimentos para os operadores do Exército Brasileiro; e

6.17.3. Manual de Operação do Módulo de Abastecimento e dos seus complementos.

6.18. Deverá ser fornecida, ainda, a seguinte documentação técnica em mídia (CD, DVD ou PDF), na língua portuguesa, por contrato assinado e quando solicitado para a Chefia de Material:

6.18.1. Manual da rede de assistência técnica autorizada, caso haja;

6.18.2. Catálogo de Suprimento;

6.18.3. Catálogo de Ferramental e instrumentos necessários à manutenção;

6.18.4. Listagem estatística de peças de alta mortalidade;

6.18.5. Manual de Reparação (ou Manutenção) do Módulo de Abastecimento, que deverá conter as operações de Manutenção e/ou reparação, com desenhos e/ou fotografias, que servirão de guia de procedimentos para os operadores do Exército Brasileiro; e

6.18.6. Manual de Operação do Módulo de Abastecimento.

Subcontratação

6.19. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

6.19.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em fornecimento dos bens;

4.19.2. A subcontratação fica limitada aos serviços de transporte de pessoal e/ou carga e implementação e nos serviços de manutenção cobertos pela garantia da fabricante.

Garantia da Contratação

6.20. Não será exigida a garantia contratual.

6.21. Diógenes Gasparini define a garantia como “toda reserva de bem ou de responsabilidade pessoal com vistas a assegurar a execução do contrato e, conforme o caso, utilizável pelo Poder Público contratante para ressarcir-se de prejuízos causados pelo contratado ou pagar-se de multa que lhe fora aplicada e não satisfeita.”

6.22. No caso concreto, a parcela de maior relevância é o fornecimento do bem. O prejuízo corresponde à indisponibilidade do Módulo para o uso. Havendo inadimplência na entrega do Módulo de Abastecimento de Combustível, uma garantia limitada a 5% do valor contratado, conforme permitido no Art. 98. da Lei nº 14.133/2021, não é capaz de ressarcir e nem mesmo minimizar tal prejuízo.

6.23. Assim, não parece ser conveniente a exigência de garantia, com essa motivação, não se podendo olvidar que a exigência de garantia contratual corresponderá, sempre, à agregação de custo à obrigação principal (fornecimento do bem), que é repassado no preço ofertado para a Contratante.

6.24. Ainda, os serviços relativos à garantia dos bens são prestados diretamente pela CONTRATADA, que, via de regra, cumprem as obrigações referentes aos itens cobertos.

6.25. Além disso, trata-se de licitação para o registro de preços e aquisição de Módulo de Abastecimento de Combustível que, com frequência importante, ficam desertos ou fracassam, mesmo com pequenas quantidades licitadas, sendo temerário trazer regras que não se mostram indispensáveis e que podem impactar negativamente no interesse e implicar redução do possível universo de licitantes.

6.26. Ainda, cabe salientar que pagamento somente se dará após realizada a entrega definitiva do bem, o que dirime o risco.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas baseia-se no Estudo Técnico Div Moto da C Mat, de 4 OUT 23, que realizou o Levantamento das necessidades e condições dos P Distr CL III para o ano de 2023/24.

7.1.1. Ressalta-se, contudo, que as demandas previstas naquele estudo permanecem pertinentes para o exercício de 2025, uma vez que as licitações programadas para os anos de 2023 e 2024 não foram concluídas com êxito, não havendo atendimento pleno das necessidades logísticas até o momento. Além disso, os quantitativos foram ratificados pelas Regiões Militares e Grupamentos Logísticos, os quais confirmaram a manutenção da demanda originalmente registrada, reforçando a atualidade e aplicabilidade do referido estudo técnico.

7.2. Os módulos foram contabilizados com base nos tipos e volumes adquiridos nos últimos pregões realizados pela C Mat. Dessa forma, os pedidos que mencionavam apenas o volume foram categorizados nas opções: 10.000 L, 15.000 L e 15.000 L bipartido. Por exemplo, uma resposta que indicasse uma necessidade de 30.000 L foi contabilizada como 2 módulos de 15.000 L.

7.3. Com isso, obteve-se o seguinte quadro de necessidade de Módulos de Abastecimento de Combustíveis:

ITEM	LOCAL DE ENTREGA			OBJETO	QUANTIDADE
	RM	UF	OM		POR OM
1	1	RJ	D C Mun	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
2	1	RJ	21º GAC	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
3	1	RJ	BCMS	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
4	1	RJ	25º B Log (Es)	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
5	1	RJ	Es S Log/ CMVM	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
6	1	RJ	32º BIL Mth	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
7	1	RJ	2ª Cia Inf	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
8	1	RJ	1º Esqd C L	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
9	1	RJ	D C Mun	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
10	1	RJ	BCMS	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
11	1	RJ	25º B Log (Es)	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
12	1	RJ	CIG	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
13	1	RJ	Es S Log/ CMVM	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
14	1	RJ	32º BIL Mth	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
15	1	RJ	2ª Cia Inf	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
16	1	RJ	21º GAC	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1

17	1	RJ	1º Esqd C L	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
18	2	SP	B Av T	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
19	2	SP	13º RC Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
20	2	SP	4º BI Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
21	2	SP	2º GAA Ae	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
22	2	SP	Cmd DAA Ae Ex	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
23	2	SP	2º GAC L	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
24	2	SP	28º BIMec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
25	2	SP	6º BIL	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
26	2	SP	2º BE Cmb	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
27	2	SP	22º B Log	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
28	2	SP	2º BPE	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
29	2	SP	B Av T	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
30	2	SP	13º RC Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
31	2	SP	37º BI Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
32	2	SP	4º BI Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
33	2	SP	2º GAA Ae	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
34	2	SP	Cmd DAA Ae Ex	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
35	2	SP	2º GAC L	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
36	2	SP	2º BIL	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
37	2	SP	28º BIMec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2

38	2	SP	6º BIL	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
39	2	SP	2º BE Cmb	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
40	2	SP	22º B Log	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
41	2	SP	2º BPE	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
42	3	RS	3ª Cia E Cmb	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
43	3	RS	CIBSB	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
44	3	RS	3ª Cia E Cmb	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
45	3	RS	CIBSB	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
46	3	RS	6º BE Cmb	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
47	3	RS	2º R C Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
48	3	RS	Cia C 8ª Bda Inf Mtz	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
49	3	RS	Pq R Mnt/3	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
50	3	RS	4º RCB	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
51	3	RS	10º B Log	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
52	3	RS	9º RCB	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
53	3	RS	4º B Log	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
54	3	RS	4º RCC	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
55	3	RS	3º B Log	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
56	3	RS	CIR	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
57	3	RS	Cia C 2ª Bda C Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
58	3	RS	12º R C Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
59	5	PR	16º Esqd C Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2

60	5	PR	15ª Cia E Cmb	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
61	5	SC	63º BI	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
62	5	SC	28º GAC	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
63	9	MS	10º R C Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
64	9	MS	Ba Adm Ap CMO	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	2
65	9	MS	CI Betione	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
66	9	MS	10º R C Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
67	9	MS	Ba Adm Ap CMO	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
68	11	DF	B Adm CcomGEx	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
69	11	DF	B Adm CMP	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
70	11	DF	CIE	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	2
71	11	GO	B Ap Op Esp	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	2
72	11	GO	41º BI Mtz	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
73	12	AM	Cia C /16ª Bda Inf SI	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
74	12	AM	16ª Ba Log SI	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
75	12	AM	21ª Cia E Cnst	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	3
76	12	AM	16ª Ba Log SI	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L BIPARTIDO (DIESEL)	1
77	12	AM	17º BIS	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L BIPARTIDO (DIESEL)	1
78	12	AM	21ª Cia E Cnst	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L BIPARTIDO (DIESEL)	2
79	12	RR	7º BIS	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
80	12	RR	1º B Log	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1

81	12	RR	18º R C Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
82	12	RR	1º B Log	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
83	12	RR	7º BIS	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
84	12	RR	Cia C 1ª Bda Inf SI	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
85	1	RJ	AMAN	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (DIESEL)	1
86	5	PR	15ª Cia E Cmb	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
87	6	BA	6º BPE	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	2
88	6	BA	6º BPE	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
89	7	PB	16º RC Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
90	7	RN	16º BI Mtz	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
91	8	PA	53º BIS	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
92	9	GO	58º BI Mtz	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
93	9	MT	Cmdo Fron Jauru/66º BI Mtz	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	2
94	9	MT	Cmdo Fron Jauru/66º BI Mtz	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
95	10	CE	10º D Sup	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
96	11	GO	B Ap Op Esp	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2
97	11	MG	36º BI Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
98	11	MG	36º BI Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L BIPARTIDO (DIESEL)	1
99	12	AM	Cia C /16ª Bda Inf SI	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1
100	12	AC	7º BEC	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
101	12	AC	7º BEC	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1

102	12	RO	5º BEC	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1
103	12	RO	5º BEC	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (DIESEL)	2
104	11	DF	Base Adm CcomGEx	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1
105	11	DF	CIE	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (DIESEL)	2
TOTAL					138

7.4. Considerando a opção pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), e em conformidade com o entendimento consolidado no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU (NUP: 71000.062490/2024-61), manifestado à luz do art. 5º, art. 40, caput, e art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 11.462/2023, fica prevista a possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado, desde que observadas as seguintes condições:

- (a) Seja comprovada, à época da prorrogação, a manutenção do preço vantajoso para a Administração;
- (b) Exista previsão expressa no ato convocatório (edital) e na Ata de Registro de Preços;
- (c) O tema tenha sido tratado e registrado nesta fase de planejamento da contratação, o que ora se faz por meio do presente item;
- (d) A prorrogação da Ata de Registro de Preços seja formalizada por termo aditivo dentro do prazo de vigência originalmente estabelecido.

7.4.1. Tal previsão visa garantir maior eficiência, economia de escala e continuidade no atendimento das demandas logísticas das Organizações Militares, sem que haja necessidade de nova licitação em curto prazo, desde que se mantenham vantajosas as condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Ressalta-se, ainda, que os quantitativos estimados foram definidos com base em dados objetivos, refletindo as reais necessidades operacionais da Administração, evitando inflacionamento artificial da demanda e, assim, respeitando o princípio da boa-fé contratual e a confiança do mercado fornecedor.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.118.484,06

8.1. Tratando-se da construção de estimativa prévia que irá pautar a análise de viabilidade econômica da contratação, será adotado, neste tópico, os valores de objetos equivalentes presentes em outros processos licitatórios como referência:

GRUPO	ITEM	LOCAL DE ENTREGA		OBJETO	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	Índice geral de preços - Disponibilidade interna (IGP-DI)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UF	OM		POR OM	TOTAL DO GRUPO /ITEM					

1	1	RJ	D C Mun	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1	2	133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	283.119,90
	2	RJ	21° GAC	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
2	3	RJ	BCMS	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1	6	101.000,00	1,05720570	106.777,78	106.777,78	640.666,68
	4	RJ	25° B Log (Es)	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1		101.000,00	1,05720570	106.777,78	106.777,78	
	5	RJ	Es S Log/ CMVM	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1		101.000,00	1,05720570	106.777,78	106.777,78	
	6	RJ	32° BIL Mth	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1		101.000,00	1,05720570	106.777,78	106.777,78	
	7	RJ	2ª Cia Inf	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1		101.000,00	1,05720570	106.777,78	106.777,78	
	8	RJ	1º Esqd C L	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1		101.000,00	1,05720570	106.777,78	106.777,78	
	9	RJ	D C Mun	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	10	RJ	BCMS	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	11	RJ	25° B Log (Es)	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	12	RJ	CIG	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	

3	13	RJ	Es S Log/ CMVM	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1	9	133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	1.274.039,55
	14	RJ	32º BIL Mth	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	15	RJ	2ª Cia Inf	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	16	RJ	21º GAC	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	17	RJ	1º Esqd C L	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
4	18	SP	B Av T	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1	11	133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	1.557.159,45
	19	SP	13º RC Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	20	SP	4º BI Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	21	SP	2º GAA Ae	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	22	SP	Cmd DAA Ae Ex	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	23	SP	2º GAC L	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	24	SP	28º BIMec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	

	25	SP	6º BIL	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	26	SP	2º BE Cmb	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	27	SP	22º B Log	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	28	SP	2º BPE	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
5	29	SP	B Av T	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2	21	133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	2.972.758,95
	30	SP	13º RC Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2		133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	
	31	SP	37º BI Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2		133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	
	32	SP	4º BI Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2		133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	
	33	SP	2º GAA Ae	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	34	SP	Cmd DAA Ae Ex	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	35	SP	2º GAC L	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	36	SP	2º BIL	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	

	37	SP	28º BIMec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2		133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	
	38	SP	6º BIL	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2		133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	
	39	SP	2º BE Cmb	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2		133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	
	40	SP	22º B Log	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2		133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	
	41	SP	2º BPE	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
6	42	RS	3ª Cia E Cmb	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1	2	101.000,00	1,05720570	106.777,78	106.777,78	213.555,56
	43	RS	CIBSB	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1		101.000,00	1,05720570	106.777,78	106.777,78	
	44	RS	3ª Cia E Cmb	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	45	RS	CIBSB	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	46	RS	6º BE Cmb	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2		133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	
	47	RS	2º R C Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2		133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	
	48	RS	Cia C 8ª Bda Inf Mtz	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	

7	49	RS	Pq R Mnt/3	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1	18	133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	2.548.079,10
	50	RS	4º RCB	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	51	RS	10º B Log	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	52	RS	9º RCB	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	53	RS	4º B Log	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2		133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	
	54	RS	4º RCC	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	55	RS	3º B Log	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	56	RS	CIR	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	57	RS	Cia C 2ª Bda C Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	58	RS	12º R C Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
8	59	PR	16º Esqd C Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2	4	133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	566.239,80
	60	PR	15ª Cia E Cmb	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2		133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	

9	61	SC	63° BI	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2	4	133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	566.239,80
	62	SC	28° GAC	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2		133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	
10	63	MS	10° R C Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1	4	133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	566.239,80
	64	MS	Ba Adm Ap CMO	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	2		133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	
	65	MS	CI Betione	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
11	66	MS	10° R C Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2	4	133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	566.239,80
	67	MS	Ba Adm Ap CMO	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2		133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	
12	68	DF	B Adm CcomGEx	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1	4	133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	566.239,80
	69	DF	B Adm CMP	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	70	DF	CIE	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	2		133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	
13	71	GO	B Ap Op Esp	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	2	3	133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	424.679,85
	72	GO	41° BI Mtz	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	

14	73	AM	Cia C /16ª Bda Inf SI	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2	6	133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	849.359,70
	74	AM	16ª Ba Log SI	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	75	AM	21ª Cia E Cnst	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	3		133.900,10	1,0572057	141.559,95	424.679,85	
15	76	AM	16ª Ba Log SI	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L BIPARTIDO (DIESEL)	1	4	166.913,14	1,05720570	176.461,52	176.461,52	705.846,08
	77	AM	17º BIS	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L BIPARTIDO (DIESEL)	1		166.913,14	1,05720570	176.461,52	176.461,52	
	78	AM	21ª Cia E Cnst	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L BIPARTIDO (DIESEL)	2		166.913,14	1,05720570	176.461,52	352.923,04	
16	79	RR	7º BIS	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1	2	101.000,00	1,05720570	106.777,78	106.777,78	213.555,56
	80	RR	1º B Log	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1		101.000,00	1,05720570	106.777,78	106.777,78	
17	81	RR	18º R C Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2	7	133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	990.919,65
	82	RR	1º B Log	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1		133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	
	83	RR	7º BIS	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2		133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	
	84	RR	Cia C 1ª Bda Inf SI	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2		133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	

	85	RJ	AMAN	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (DIESEL)	1	1	101.000,00	1,05720570	106.777,78	106.777,78	106.777,78
	86	PR	15ª Cia E Cmb	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1	1	133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	141.559,95
	87	BA	6º BPE	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	2	2	133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	283.119,90
	88	BA	6º BPE	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2	2	133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	283.119,90
	89	PB	16º RC Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1	1	133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	141.559,95
	90	RN	16º BI Mtz	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1	1	133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	141.559,95
	91	PA	53º BIS	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1	1	133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	141.559,95
	92	GO	58º BI Mtz	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1	1	133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	141.559,95
	93	MT	Cmdo Fron Jauru/66º BI Mtz	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	2	2	133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	283.119,90
	94	MT	Cmdo Fron Jauru/66º BI Mtz	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1	1	133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	141.559,95
	95	CE	10º D Sup	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1	1	133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	141.559,95
	96	GO	B Ap Op Esp	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	2	2	133.900,10	1,0572057	141.559,95	283.119,90	283.119,90

97	MG	36° BI Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1	1	133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	141.559,95
98	MG	36° BI Mec	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L BIPARTIDO (DIESEL)	1	1	166.913,14	1,05720570	176.461,52	176.461,52	176.461,52
99	AM	Cia C /16ª Bda Inf SI	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (GASOLINA)	1	1	133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	141.559,95
100	AC	7º BEC	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1	1	101.000,00	1,05720570	106.777,78	106.777,78	106.777,78
101	AC	7º BEC	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1	1	133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	141.559,95
102	RO	5º BEC	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (GASOLINA)	1	1	101.000,00	1,05720570	106.777,78	106.777,78	106.777,78
103	RO	5º BEC	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (DIESEL)	2	2	101.000,00	1,05720570	106.777,78	213.555,56	213.555,56
104	DF	Base Adm CcomGEx	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 15.000 L (DIESEL)	1	1	133.900,10	1,0572057	141.559,95	141.559,95	141.559,95
105	DF	CIE	MÓDULO DE ABASTECIMENTO 10.000 L (DIESEL)	2	2	101.000,00	1,05720570	106.777,78	213.555,56	213.555,56
TOTAL				138						19.118.484,06

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A Súmula nº 247 TCU dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para

a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9.2. Atendendo à obrigação de proporcionar maior concorrência e considerando as especificidades logísticas e operacionais de cada região, o atual pregão será dividido em grupos por Estado, e em itens por tipo de tanque. Esta estruturação visa:

- 9.2.1. Otimizar a logística de entrega e instalação dos módulos de abastecimento;
- 9.2.2. Permitir que empresas com atuação regional possam participar do certame;
- 9.2.3. Garantir a padronização dos equipamentos dentro de cada Região Militar;
- 9.2.4. Facilitar a gestão e fiscalização dos contratos por parte das unidades militares locais;
- 9.2.5. Possibilitar economia de escala nas aquisições por região, potencialmente reduzindo custos;
- 9.2.6. Assegurar que as especificidades de cada região sejam atendidas, considerando as variações climáticas e operacionais do território nacional. Conforme mencionado no item 6.2.1, a licitação por Grupo permite a contratação de fornecedores que tenham experiência, capacidade e abrangência para atender às demandas de toda a região, garantindo a padronização, a simplificação e a agilidade no processo licitatório e na execução dos contratos.

9.3. Cada grupo corresponderá a um Estado e conterá itens referentes aos diferentes tipos de tanques necessários para aquela região específica.

9.4. A divisão em grupos por Estado não impede que uma mesma empresa participe e eventualmente vença em múltiplos grupos, desde que demonstre capacidade de atendimento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente demanda foi levantada a partir do Estudo Técnico Div Moto da C Mat, de 4 OUT 23 (anexo), que identificou as necessidades das OM que receberão os módulos. Este estudo também prevê outras contratações correlatas que devem ser consideradas no planejamento global da implementação dos módulos de abastecimento.

10.2. Embora a maioria das OM já possua infraestrutura básica para receber os módulos, a instalação requer atenção a detalhes técnicos específicos, conforme indicado nos manuais dos fabricantes. Os requisitos mínimos incluem:

- 10.2.1. Ligação à rede elétrica adequada;
- 10.2.2. Sistema de aterramento conforme normas técnicas;
- 10.2.3. Piso nivelado com desnível máximo de 1%;
- 10.2.4. Área de instalação com dimensões e características conforme especificações do fabricante;
- 10.2.5. Sistema de drenagem e contenção de vazamentos, se aplicável.

10.3. Considerando a complexidade técnica envolvida, cada OM recebedora de módulos deverá:

- 10.3.1. Realizar um estudo técnico detalhado que evidencie a viabilidade da instalação e identifique eventuais necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes;

10.3.2. Submeter o estudo à aprovação da Chefia de Material do COLOG antes da aquisição do Módulo de Abastecimento;

10.3.3. Caso necessário, solicitar recursos para adequações de infraestrutura via canal técnico à Chefia de Material do COLOG.

10.4. A instalação dos módulos deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, seguindo rigorosamente as instruções do manual do fabricante, para garantir o correto funcionamento e a validade da garantia. O processo de instalação incluirá, mas não se limitará a:

10.4.1. Preparação do local conforme especificações técnicas;

10.4.2. Montagem e fixação adequada do módulo;

10.4.3. Conexões elétricas e hidráulicas conforme normas técnicas aplicáveis;

10.4.4. Testes de funcionamento e calibração;

10.4.5 Treinamento inicial da equipe operacional da OM.

10.5. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico durante todo o processo de instalação, incluindo a disponibilização de manual detalhado e assistência remota, se necessário.

10.6. Após a instalação, será realizada uma inspeção conjunta entre representantes da OM e da CONTRATADA para verificar a conformidade com todas as especificações técnicas e normas aplicáveis, antes da emissão do termo de aceite final.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada aos seguintes instrumentos de planejamento e governança do órgão:

11.1.1. Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025;

11.1.2. Planejamento Estratégico do Exército (PEEx);

11.1.3. Plano de Gestão Estratégica de Logística (PGEL 2024-2027);

11.1.4. Plano de Logística Sustentável do Comando Logístico (2025 - 2026).

11.2. Esta contratação está vinculada à política pública de modernização e adequação da infraestrutura logística do Exército Brasileiro, visando garantir a eficiência e segurança no abastecimento de combustível para as viaturas da Força Terrestre.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição de módulos de abastecimento de combustível favorece o Exército pois estes equipamentos serão empregados por todas as Organizações Militares, na manutenção de sua capacidade operacional, tanto no preparo (em atividades de instrução, adestramento e ensino, por exemplo) como no emprego, com a finalidade de cumprir as missões constitucionais previstas no Art. 142 da Constituição Federal, tais como a Defesa da Pátria, a Garantia dos Poderes Constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da Garantia da Lei e da Ordem (GLO), mantendo o permanente estado de prontidão da Força Terrestre com a geração de poder de combate.

12.2. Reduzir a dependência do Exército Brasileiro em tanques em comodato, conferindo autonomia para a Força.

12.3. Reduzir a problemática com os sistemas de alimentação de viaturas, uma vez que com tanques e skids novos a conservação do combustível do Exército será favorecida.

12.4. Assegurar a capacidade de tancagem operacional do Exército em todas as Regiões, garantindo o funcionamento e utilização da Frota de Viaturas Blindadas e Não-Blindadas da Força mesmo em tempos de guerra.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se evidenciam maiores necessidades de adequações no ambiente deste órgão, considerando que os módulos a serem adquiridos serão destinados para outras OM.

13.2. Todas as empresas aptas a serem contratadas para o fornecimento dos módulos de abastecimento de combustível deverão ser autorizadas a comercializar este tipo de equipamento. Dessa forma, entende-se que os pré-requisitos de adequação técnica de produção e fornecimento serão prontamente atendidos, não sendo necessárias diligências além das que possam surgir do processo comum da Licitação.

13.3. Cada Organização Militar (OM) recebedora de módulos deverá realizar um estudo técnico detalhado que evidencie as providências necessárias para o recebimento e instalação dos módulos de abastecimento, incluindo:

13.3.1. Verificação da infraestrutura existente e adequações necessárias, como ligação elétrica, aterramento e nivelamento do piso;

13.3.2. Avaliação da necessidade de licenciamento ambiental, considerando que, conforme a Resolução CONAMA nº 273/2000, instalações aéreas com capacidade de armazenamento igual ou inferior a 15 m³ (15.000 litros), destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações, estão dispensadas do licenciamento ambiental, desde que construídas em conformidade com as normas técnicas vigentes;

13.3.3. Identificação de situações em que o abastecimento de viaturas de outras OM seja realizado no local, o que pode exigir o licenciamento ambiental mesmo para tanques com capacidade inferior a 15 m³, conforme regulamentação aplicável;

13.3.4. Observância aos procedimentos estabelecidos na Portaria nº 003-DEC, de 19 de dezembro de 2012, que aprova o Caderno de Instrução para Instalação, Operação e Remoção de Tanques Subterrâneos e aplica diretrizes técnicas ambientais relevantes para os pontos de abastecimento.

13.4. O estudo técnico deverá ser submetido à Chefia de Material do COLOG para análise e aprovação antes da instalação dos módulos.

13.5. A OM deverá garantir que todas as ações relacionadas ao licenciamento ambiental e às adequações logísticas sejam realizadas em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes, mitigando possíveis riscos à validade da garantia dos equipamentos.

13.6. Caso a capacidade de armazenamento seja superior a 15m³ (quinze metros cúbicos) ou 15.000 litros, o posto deve ser licenciado conforme preconizado pela Resolução CONAMA N° 273, de 29 de novembro de 2000, e exige-se as seguintes licenças:

13.6.1. Licença prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

13.6.2. Licença de instalação (LI): autoriza a instalação do empreendimento com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e demais condicionantes da qual constituem motivo determinante; e

13.6.3. Licença de operação (LO): autoriza a operação da atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

13.7. Desta forma, cada OM recebedora deve providenciar os devidos licenciamentos ambientais, caso necessário. Estando, a aquisição do Módulo de Abastecimento, atrelada a comprovação por parte da OM, da viabilidade da obtenção das licenças necessárias para cada caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação de módulos de abastecimento de combustível pode gerar impactos ambientais significativos, principalmente durante a instalação, operação e eventual remoção de tanques existentes. Para mitigar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

14.1.1. Ações do Exército Brasileiro:

14.1.1.1. Implementação de cursos de capacitação para operadores dos módulos, visando a correta operação e manutenção dos equipamentos, reduzindo riscos de vazamentos e contaminação.

14.1.1.2. Exigência de que as Organizações Militares (OM) obtenham as devidas licenças ambientais antes da instalação dos novos módulos, conforme previsto na legislação vigente.

14.1.1.3. Adoção dos procedimentos estabelecidos na PORTARIA N° 070-DEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018, que aprova o Caderno de Instrução para Instalação, Operação e Remoção de Tanques Subterrâneos, adaptando as diretrizes para os módulos aéreos quando aplicável.

14.1.1.4. Realização de inspeções periódicas nos locais de instalação dos módulos para verificar a integridade dos equipamentos e possíveis vazamentos.

14.1.2. Exigências para a empresa contratada:

14.1.2.1. Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, na produção, armazenagem, transporte, descartes de resíduos e outros, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 3° da Lei nº 14.133/21.

14.1.2.2. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 15.461 - referente a Tanque atmosférico de aço - Requisitos de fabricação e métodos de ensaios.

14.1.2.3. Utilizar materiais preferencialmente reciclados e, na impossibilidade desses, materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agredam o meio ambiente.

14.1.2.4. Para os itens deste pregão, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 12/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental, instituído pelo artigo 17, inciso I, da Lei nº 6.938, de 1981.

14.1.3. Medidas para remoção de tanques existentes:

14.1.3.1. Elaboração de plano de remoção específico para cada local, considerando as características do solo e do entorno.

14.1.3.2. Realização de análises do solo e da água subterrânea antes e após a remoção dos tanques para identificar possíveis contaminações.

14.1.3.3. Destinação adequada dos tanques removidos e do solo contaminado, se houver, conforme legislação ambiental vigente.

14.2. A implementação dessas medidas visa minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente em todas as fases do processo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação é considerada viável pelos seguintes motivos:

15.1.1. Necessidade institucional: A aquisição dos Módulos de Abastecimento de Combustível é essencial para modernizar e adequar os postos de abastecimento do Exército Brasileiro, garantindo maior eficiência e segurança no abastecimento das viaturas da Força.

15.1.2. Alinhamento estratégico: A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do Exército e com o Plano de Gestão Estratégica de Logística (PGEL 2024-2027), contribuindo para o aprimoramento da capacidade logística da instituição.

15.1.3. Viabilidade técnica: Os módulos de abastecimento propostos são soluções tecnicamente viáveis e já utilizadas no mercado, com comprovada eficácia e segurança.

15.1.4. Viabilidade econômica: A análise de mercado e a estimativa de preços demonstram que a contratação é economicamente viável e está dentro dos parâmetros orçamentários previstos.

15.1.5. Sustentabilidade: As medidas de mitigação de impactos ambientais e os critérios de sustentabilidade incorporados na contratação atendem às exigências legais e às boas práticas de gestão ambiental.

15.1.6. Capacidade de execução: As Organizações Militares destinatárias possuem, em sua maioria, a infraestrutura básica necessária para receber e operar os módulos, com previsão de adequações pontuais quando necessário.

15.1.7. Benefícios esperados: A contratação proporcionará maior autonomia operacional, redução de custos a longo prazo, aumento da segurança no manuseio de combustíveis e melhor controle do consumo.

15.2. Portanto, considerando os aspectos técnicos, econômicos, ambientais e estratégicos analisados, esta equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANO MAURI DA SILVA

Chefe da Divisão Moto

EDER ANDRADE BALCONI

Chefe da Equipe de Planejamento

GUSTAVO CAMPOS REGO

Membro da Equipe de Planejamento

VINICIUS DOS SANTOS MUNIZ

Membro da Equipe de Planejamento